

RAIA DROGASIL S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 61.585.865/0001-51 - NIRE 35.300.035.844

Ata da Reunião do Conselho de Administração de 22 de fevereiro de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada em 22.02.2022, às 09hs, na sede social da Companhia, na Cidade e Estado de SP, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 3.097. **2. Convocação e Presenças:** Presentes a totalidade dos **Conselheiros**, dispensada, a convocação. Presentes, também, membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e representante da Ernst & Young Auditores Independentes. **3. Mesa:** Presidente: Antonio Carlos Pippozzi; Secretário: Renato Pires Oliveira Dias. **4. Ordem do Dia:** (i) Relatório da Administração, Contas da Diretoria, Demonstrações Financeiras e proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2021; (ii) Proposta de remuneração global dos administradores para o exercício de 2022; (iii) Convocação da Assembleia Geral de Acionistas; (iv) Instalação do Comitê de Auditoria e Aprovação do Regimento Interno; (v) Alteração da Política de Partes Relacionadas e do Regimento Interno do Conselho de Administração; e (vi) Revisão das competências e aprovação do Regimento Interno do Comitê de Finanças. **5. Deliberações:** **5.1.** Apresentadas as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.2021, na presença dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e representantes da EY Auditores Independentes (que não apresentaram ressalvas) e, nos termos do artigo 8º, "c" e "e" do Estatuto Social da companhia, os membros do Conselho de Administração, considerando o parecer favorável do Conselho Fiscal, manifestaram-se favoravelmente ao Relatório da Administração e às Contas da Diretoria, aprovando as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2021, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, os quais serão submetidos à apreciação dos acionistas em Assembleia Geral. **5.1.1.** Aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, nos termos do artigo 8º "e" do Estatuto Social da Companhia, a proposta a ser submetida à apreciação e aprovação dos acionistas em Assembleia Geral, de destinação do lucro líquido apurado no exercício encerrado em 31.12.2021 no valor R\$751.934.421,37 que, somado ao valor decorrente da realização da reserva de reavaliação no montante R\$162.182,76 e aos dividendos prescritos de 2021 no montante de R\$586.048,60, totaliza R\$752.682.652,73 a destinar, nos termos do Relatório da Administração e considerando as previsões legais e estatutárias conforme segue: (i) R\$37.596.721,07, equivalente a 5% do lucro líquido, para a reserva legal; (ii) R\$205 milhões, equivalente ao montante total bruto de juros sobre o capital próprio apropriados em 2021 nas Reuniões do Conselho de Administração de (a) 05.03.2021, no valor bruto de R\$44 milhões, correspondente à R\$0,026664992 por ação, sobre o qual é efetuada a dedução do IR na fonte, conforme aplicável, pago aos acionistas em 01.12.2021, (b) 18.06.2021, no valor bruto de R\$50 milhões, correspondente à R\$0,030300099 por ação, sobre o qual é efetuada a dedução do IR na fonte, conforme aplicável, pago aos acionistas em 08.12.2021, (c) 09.11.2021, no valor bruto de R\$53 milhões correspondente à R\$0,03217660180 por ação, sobre o qual será efetuada a dedução do IR na fonte, conforme aplicável, a ser pago aos acionistas até 31.05.2022 sem acréscimo de correção monetária ou juros, e (d) 03.12.2021, no valor bruto de R\$58 milhões, correspondente à R\$0,03521213027 por ação, sobre o qual será efetuada a dedução do IR na fonte, conforme aplicável, a ser pago aos acionistas até 31.05.2022 sem acréscimo de correção monetária ou juros; e (iii) a distribuição de dividendos intermediários previamente deliberada pelo Conselho de Administração em reuniões extraordinárias de (a) 09.11.2021, no valor bruto de R\$120 milhões, correspondente à R\$0,07285268332 por ação, sobre o qual não será efetuada a dedução do IR na fonte, pago aos acionistas em 01.12.2021; e (b) 03.12.2021, no valor bruto de R\$41 milhões, correspondente à R\$0,024891333 por ação, sobre o qual não é efetuada a dedução do IR na fonte, pago aos acionistas em 15.12.2021; totalizando o valor bruto de R\$366 milhões e o valor líquido de R\$338.854.125,82; (iv) R\$257.486.023,05, equivalente a 34,2% do lucro líquido do exercício, para a reserva estatutária de lucros; e (v) R\$91.599.908,61, para a Reserva de Incentivos Fiscais, nos termos do artigo 195-A da Lei nº 6.404/76. **5.2.** Aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, nos termos do artigo 8º "e" do Estatuto Social da Companhia, a proposta a ser submetida à Assembleia Geral de remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2022, que será submetida à aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas. **5.3.** Aprovaram, por unanimidade, sem ressalvas e nos termos do artigo 8º "e" e "k" do Estatuto Social da Companhia, a convocação e Proposta da Administração da Assembleia Geral de Acionistas a ser realizada até o dia 30.04.2022, cuja ordem do dia será oportunamente divulgada. **5.4.** Aprovar, a instalação do **Comitê de Auditoria**, órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, de funcionamento permanente e natureza não estatutária. **5.4.1.** Comitê de Auditoria será composto por no mínimo 3 membros, eleitos pelo Conselho de Administração, dos quais: (a) pelo menos 1 deverá ser Conselheiro Independente, conforme Regulamento do Novo Mercado; (b) 1 deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária nos termos da regulamentação CVM, que dispõe sobre o registro e exercício de atividade de auditoria independente; e (c) 1 poderá acumular as qualificações descritas nos itens "(a)" e "(b)" acima. **5.4.2.** O Comitê de Auditoria terá as seguintes atribuições e responsabilidades: (i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente, além de sua contratação para qualquer outro serviço conforme Política para Contratação de Serviços Extra Auditoria da Companhia; analisar o escopo e o enfoque propostos pelos auditores independentes e avaliar seus honorários e resultados dos serviços prestados, supervisionando suas atividades, a fim de avaliar: (a) a sua independência; (b) a qualidade de serviços prestados; e (c) a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia; além de acompanhar a solução de eventuais pontos levantados pelos auditores independentes no exercício de suas funções; (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras no geral, inclusive de sociedades investidas, quando representarem impacto para os resultados da Companhia; (iii) acompanhar o Plano Anual de Auditoria Interna e atividades da área, avaliando e monitorando suas recomendações e soluções dos pontos apurados; (iv) acompanhar as atividades da área de controles internos da Companhia; (v) avaliar e monitorar as exposições e o gerenciamento dos riscos em geral da Companhia (e de sociedades investidas, quando significarem potencial impacto para a Companhia), inclusive os ambientais e relativos à segurança cibernética, tecnologias e proteção e dados; (vi) avaliar e submeter ao Conselho de Administração transações com partes relacionadas, nos termos da Política de Transação entre Partes Relacionadas; (vii) avaliar, monitorar e recomendar à Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia; (viii) possuir meios para recepção, retenção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação, por meio do monitoramento dos processos de Compliance e Canal Conversa Ética; e (ix) reportar ao Conselho, anualmente, o relatório resumido do Comitê contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, destacando as recomendações, além do reporte trimestral de suas atividades. **5.4.3.** São eleitos, neste ato, para compor o Comitê de Auditoria, com mandato de 2 anos a contar da presente data, os Srs.: (i) **Maria Fernanda dos Santos Teixeira**, portuguesa, divorciada, Administradora, portadora da RNE 153.188-1, CPF nº 765.087.908-97, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 680 apt. 132, na São Caetano do Sul/SP, CEP - 09541-001, na posição de **Líder do Comitê de Auditoria**; (ii) **Sylvia de Souza Leão Wanderley**, brasileira, casada, comunicadora social, portadora do RG nº 05846104-7, CPF nº 731.199.977-49, residente e domiciliada na Rua Caburi, 14, Jardim Guedala, São Paulo/SP, CEP 05603-050, na qualidade de **Conselheira de Administração Independente**; e (iii) **Pedro Guilherme Zan**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 9.018.212-1, CPF nº 010.972.568-98, residente e domiciliado na Rua Jose Zappi, 726, São Paulo/SP, CEP 03128-141, na qualidade de membro externo e **especialista em contabilidade societária**. **5.4.4.** Fica aprovado, neste ato, o Regimento Interno do Comitê de Auditoria, que será arquivado na sede da Companhia e publicado ao mercado. **5.5.** Aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, as propostas de alteração do Regimento Interno do Conselho de Administração e Política de Transações entre Partes Relacionadas, que serão arquivados na sede da Companhia. **5.6.** Em linha com a instalação do Comitê de Auditoria nos termos do item 5.5, acima, os Conselheiros decidiram revisar as competências do Comitê de Finanças e Riscos da Companhia, que passará a ser denominado apenas **"Comitê de Finanças"**, com as seguintes atribuições e responsabilidades: (i) acompanhar o cumprimento do orçamento e dos resultados; (ii) auxiliar o Conselho na análise da conjuntura econômica e mundial e de seus potenciais reflexos na posição financeira da Companhia; (iii) examinar, discutir e formular recomendações ao Conselho de Administração quanto à política financeira proposta pela Diretoria; (iv) rever as demonstrações financeiras e demais informações a serem transmitidas ao mercado; e (v) supervisionar todos os aspectos dos sistemas internos de controle e governança corporativa por designação do Conselho de Administração. **5.6.1.** Por fim, aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o Regimento Interno do Comitê de Finanças, que fica arquivado na sede da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, na forma sumária, que, lida e achada conforme, foi por todos os membros do Conselho de Administração presentes assinada. São Paulo, 22.02.2022. Renato Pires Oliveira Dias - Secretário. JUCESP nº 201.518/22-3 em 18/04/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>